

PORTARIA N.º 281/2017/GP/DETRAN-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto dos serviços de fornecimento de água tratada e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para exercer acompanhamento, fiscalização, avaliação da execução e o setor responsável pela gestão dos serviços de fornecimento de água tratada.

§ 1º são responsáveis pela fiscalização os seguintes servidores:

CRT/AG.VIP MUNICÍPIO	FISCAL	SUB. FISCAL
CIRETRAN ÁGUA BOA	LIDIANNE LOBO DE OLIVEIRA	MARURO MARCELO WAGNER
CIRETRAN ARENÁPOLIS	LUCIANO JOSE POLIZEL	ANA MARIA LOPES SANTOS
CIRETRAN ARIPUANÃ	EVANETH FERREIRA DA CRUZ	EUNICE STHÉFANY BRITO TARELLI
CIRETRAN ALTO ARAGUAIA	MANOEL DE ARAUJO NUNES	JUNIMAR DE SOUZA SILVA
CIRETRAN ALTO GARÇAS	ALCIANE BERGOLI DE OLIVEIRA	DANIELE QUADROS RADMANN
CIRETRAN BRASNORTE	DÉBORAH GOMES EMERICK	VÂNIA RODRIGUES FARINA
CIRETRAN CÁCERES	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	BERNARDO PIMENTEL BARROSO
CIRETRAN CAMPO NOVO DO PARECIS	RONALDO ALVES PEREIRA	REGINALDO ALVES SILVA
CIRETRAN CAMPO VERDE	PATRÍCIA KULESZA DE MATOS	BRUNO MARQUES DA LUZ
CIRETRAN CANARANA	MARISÂNGELA SCHIMEDT	VINICIUS BATISTELA
CIRETRAN COLÍDER	SILVIO APARECIDO JESUS	ELIENE DOS SANTOS BRAGA
CIRETRAN COLNIZA	WILSON JOVITA DE CASTRO	VANUZA DA SILVA SOUZA
CIRETRAN CONFRESA	RAMIRO CIRQUEIRA PERES FERREIRA	HETELMA CHAGAS GONÇALVES
CIRETRAN GUARANTÃ DO NORTE	CLAUDIA MÔNICA CAVEQUIA	ROSIANE GONÇALVES DE SOUZA
CIRETRAN GUIRATINGA	WILLIAN FERREIRA MARTINS	WAGNER DA LUZ MOREIRA

CIRETRAN JAURU	FELIPE RICARDO LUCAS ROSA	ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CIRETRAN JUARA	VERA LÚCIA PEREIJÃO	ELELIANE ROBERTA DE LIMA
CIRETRAN JUÍNA	VANUZA DA SILVA SOUZA	LETYCIA FERNANDA BESPALHOK
CIRETRAN LUCAS DO RIO VERDE	CAROLINE FERREIRA DE DEUS ROSA	GRIZIELE EVA TOMIOZZO
CIRETRAN MARCELÂNDIA	ALVANEU NAVARRO	EVELANI LAVES DE OLIVEIRA
CIRETRAN NOVA MUTUM	VANUZA ALVES RIBEIRO	F E R N A N D A CASSIELI CHAVES LEGUISAMON
CIRETRAN NOVA OLÍMPIA	ROSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA	ADAÊME PEDROSA DUARTE
CIRETRAN POCONÉ	EMERSON ALVES SABINO	ELIZÂNGELA FERREIRA DA SILVA
CIRETRAN PONTES E LACERDA	JESSICA BARBOSA CORRÊA	STELLA MARIS DOS SANTOS INÁCIO
CIRETRAN PORTO DOS GAÚCHOS	TASSYANA SATORRES BEUTINGER	FAGNER SILVA PEDROSO
CIRETRAN PRIMAVERA DO LESTE	WILLIAN DE CARVALHO MOREIRA	ANGELA MARIA MENON BERNARDES
CIRETRAN POXORÉU	SEBASTIÃO DOS SANTOS	LUCIMAR XAVIER ALVES
CIRETRAN RIO BRANCO	SUELLEN FABRINY ZANOL	FABIANA PEREIRA DE AGUIAR
CIRETRAN RONDONÓPOLIS COLINA VERDE	CARLOS ANTÔNIO NAZÁRIO	JAQUELINE SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA
CIRETRAN RONDONÓPOLIS CIRETRAN	CARLOS ANTÔNIO NAZÁRIO	JAQUELINE SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA
CIRETRAN TAPURAH	ANDERLEIA FÁTIMA HENSFELD	DEVANIA ARRUDA DA SILVA
CIRETRAN TERRA NOVA DO NORTE	CLAYTON REGIS CARNIEL	MIRIAN OLIVEIRA
CIRETRAN TORIXORÉU	JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS
CIRETRAN SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	GRACIANE BARREIRA DOS SANTOS	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE
CIRETRAN SAPEZAL	GLADS MAGDA CASTRILLON	HENRIQUE RAMON
CIRETRAN SANTO ANTONIO DO LEVERGER	RINALDO WAGNER RODRIGUES ALMEIDA	DE ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO
AGÊNCIA SINOP AGÊNCIA VIP	DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA	JOSY DE BARROS PINTO
CIRETRAN SINOP CIRETRAN	VALDIR APARECIDO SARTORELO	MARLENE ANDREIA DA SILVA

CIRETRAN	SORRISO	FRANCILDA DIVA OJEDA	LUCILENE BESERRA
CIRETRAN	VERA	VALDINEI DA SILVA COSTA	REJAINE VILARINHO DA SILVA
CIRETRAN	VILA RICA	ILISANDRO CELERE	JEVERSON JOSÉ MURARO
CIRETRAN	VILA BELA TRINDADE	DA SANTÍSSIMA FRANCISCO TRIDADE DA SILVA	EDIVÂNIA DE MORÃES

§ 2º Fica designado o setor da Gerência de Serviços Gerais para realizar a gestão dos processos dos serviços de fornecimento de água tratada.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Serviço:

- I - receber e observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- II - atestar as respectivas fatura e encaminhar a Gerência de Serviços Gerais desta Autarquia, que dará destino ao setor responsável;
- III - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas a:
  - a) mudança de endereço da CIRETRAN;
  - b) pagamento de faturas fora do prazo;
  - c) comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.
- IV - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- VI - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com a lei;
- VII - rejeitar as faturas que estejam em desacordo com os valores praticados mensalmente;
- VIII - procurar a Gerencia de Serviços Gerais para auxilio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução dos serviços, entre outros.

§ 1º O gestor dos serviços é responsável por atividades relativas aos:

- I - Acompanhamento e controle das faturas mensais;
- II - recebimento das faturas e encaminhamentos para pagamentos;
- III - controle dos prazos e necessidade de prorrogação;
- IV - adoção de medidas para a aplicação de sanções, com a recomendação cabível à autoridade competente;
- V - realizar a gestão dos saldos dos empenhos mensalmente.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor dos serviços deverão ser submetidas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de maio 2017.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19dd0fdb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)